



PORTARIA Nº 12.548, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 100/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 36/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade de servidor, conforme relatado no Ofício 672/2021, citado no Memo 100/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 36/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
- 3 – Lucrécia Boueri de Souza


Suplentes:

Gabriela de Souza Garcia
Elaine Cristina Pires
Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO